



EDITAL 22/2025 - UAB/UTFPR

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO EAD NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em cumprimento a portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e demais legislações pertinentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Coordenação Geral da UAB/UTFPR e a Coordenação do curso de Licenciatura em Computação, fazem saber que estão abertas as inscrições para **PROFESSOR FORMADOR** oferecidos nos polos UAB no âmbito do Sistema UAB, para o ano de 2026.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 - O exercício das atividades a que se refere este edital, não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.2 - O PROFESSOR FORMADOR desenvolve atividades presenciais e a distância devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas de 100 (cem) minutos, nas segundas e quartas-feiras, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso.
- Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- Ter disponibilidade para viagens terrestres, rodoviárias e aéreas para os polos do curso, inclusive nos finais de semana, sempre que solicitado pela coordenação de curso/coordenação UAB;
- Deverá encaminhar o planejamento didático, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da disciplina, conforme calendário acadêmico do curso de Licenciatura em Computação, contendo as atividades e trabalhos a serem desenvolvidos durante a disciplina. As avaliações da disciplina deverão ser planejadas conforme as diretrizes do curso, que preconiza: 40% de atividades assíncronas on-line e 60 % em uma atividade presencial.

2. DAS VAGAS

2.1 - No Quadro 1 a seguir apresentamos as vagas para PROFESSOR FORMADOR disponibilizadas neste processo seletivo para o ano de 2026 do **Curso de Licenciatura em Computação - EaD**.

Semestre	Componente Curricular	Vagas	CH	Modalidade	Área de Formação

2026/1	APPC V - TDIC em Projetos Educacionais I	cadastro de reserva	90	Professor Formador	Licenciatura, com Doutorado em Ciências e/ou Ensino de Ciências e Matemática
2026/1	Abordagens pedagógicas em EaD II	1 (imediata) 2 (cadastro de reserva)	90	Professor Formador	Licenciatura, com Doutorado em Ciências e/ou Ensino de Ciências e Matemática
2026/1	Educação Inclusiva e Tecnologias Assistivas	cadastro de reserva	90	Professor Formador	Licenciatura, com Doutorado em Ciências e/ou Ensino de Ciências e Matemática
2026/2	APPC VI - TDIC em Projetos Educacionais II	cadastro de reserva	90	Professor Formador	Licenciatura, com Doutorado em Ciências e/ou Ensino de Ciências e Matemática
2026/2	Abordagens pedagógicas em EaD III	1 (imediata) 2 (cadastro de reserva)	90	Professor Formador	Licenciatura, com Doutorado em Ciências e/ou Ensino de Ciências e Matemática
2026/2	Empreendedorismo	cadastro de reserva	45	Professor Formador	Graduação com doutorado
2026/2	Programação de aplicativos móveis	1 (imediata) 2 (cadastro de reserva)	60	Professor Formador	Graduação na área de Computação ou áreas afins com Doutorado
2026/2	Desenvolvimento de jogos	1 (imediata) 2 (cadastro de reserva)	60	Professor Formador	Graduação na área de Computação ou áreas afins com Doutorado

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos necessários para participação no processo seletivo:

- I) Entrega dos documentos contidos no item 6.4 deste edital;
- II) Ser pós-graduado em áreas correlatas ao curso;
- III) Comprovar o tempo (mínimo 1 ano) de exercício à docência em atividades na disciplina na qual fez a inscrição;
- IV) Ter experiência 1 (um) ano no magistério superior;
- V) Estão impedidos de participar deste processo, os servidores em licença capacitação, afastados para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- VI) Ser servidor efetivo da Campus Ponta Grossa da UTFPR, com dedicação exclusiva.

3.2 - Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

- I) Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- II) Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- III) Monitoria ou tutoria não será considerada como experiência docente.

4. DO CRONOGRAMA

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	Até 20/12/2025
Período de Inscrição	02/01/2026 a 31/01/2026
Seleção baseada nos documentos disponibilizados no ato de inscrição	04/02/2026 a 13/02/2026
Resultado Preliminar da Seleção	Até 19/02/2026
Recurso quanto a resultado preliminar	20/02/2026 a 25/02/2026
Resultado Final da Seleção	Até 26/02/2026

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 - A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado (a).

5.2 - O valor da bolsa para a função de Professor Formador é de **R\$ 1.850,00 (a cada 15 horas)**. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do (a) candidato (a) selecionado (a) que será indicado no momento de sua convocação.

5.3 - É vedado o acúmulo de bolsas nas situações previstas na portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>, no prazo previsto no item 4 deste edital.

6.2 - O candidato poderá inscrever-se em até 2 (duas) disciplinas.

6.2.1 Para usuários já cadastrados em seleções anteriores poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrada.

6.3 - Para realizar a inscrição o candidato deve:

I) Preencher o currículo *online*;

II) Realizar a postagem dos documentos obrigatórios, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma item 4 deste edital.

6.4 - Documentos obrigatórios para a inscrição

I. **Diploma de curso superior de graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), contendo expressamente a data da colação de grau. Em se tratando de diploma expedido por instituição estrangeira, o mesmo deverá estar autenticado pela Embaixada ou Representação Consular do Brasil no país de origem, ou, alternativamente, poderá ser apresentada **declaração de conclusão de curso**, emitida pela Coordenação de Curso da instituição de ensino;

II. **Documento comprobatório de atendimento aos requisitos de formação**, conforme estabelecido no Quadro 1 deste Edital;

III) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de exercício de docência em atividades na disciplina na qual realizou a inscrição, sendo aceitas, para fins de comprovação as declarações emitidas pela Coordenação de Curso OU Departamento Acadêmico OU outra Instituição Pública ou Privada, atestando a(s) disciplina(s) conforme estabelecido no item 3.1, inciso III.

IV. Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior, nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e conforme as orientações descritas no item 7.3 deste Edital, sendo aceitas, para fins de comprovação da experiência somente declarações emitidas pela COGERH do Campus de origem do docente efetivo OU declaração emitida por Instituição Pública ou Privada.

V. **Certidão de nascimento ou casamento**;

VI. Documento de identificação pessoal, conforme segue:

● Para candidatos brasileiros: **Registro Geral (Carteira de Identidade)**;

● Para candidatos estrangeiros: **passaporte e/ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**. Na ausência desses documentos, será aceita cópia do documento de identidade oficial emitido pelo país de origem.

Serão admitidos, em substituição ao Registro Geral (RG), exclusivamente os seguintes documentos, desde que contenham fotografia e número do CPF:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e validade vigente;

b) Documento de identidade militar ou funcional, expedido por órgãos das Polícias Cíveis, Militares ou Federal

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos currículos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos neste edital.

7.1.1 - Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 - O processo seletivo será conduzido por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, composta pelo Coordenador de Curso e por membros vinculados à UAB/UTFPR.

7.2 A classificação dos candidatos será realizada mediante a análise do currículo cadastrado no sistema on-line, bem como da documentação comprobatória anexada.

7.3 Para os fins deste edital, serão aceitas, exclusivamente, declarações de tempo de serviço emitidas, mediante solicitação formal, à Coordenação de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) do Campus de origem ou a órgão equivalente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Pontuação de Titulação - Máximo de 55 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	1
Especialização	15	1
Mestrado	20	1
Doutorado	25	1

Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados	5	2.5

Pontuação para Experiência como Professor do Ensino a Distância (EaD) - Máximo de 35 pontos

Atividade de Ensino	Área	Fora da área
0 a 12 meses	4	1
Entre 13 e 24 meses	10	1
Entre 25 e 48 meses	20	1
Acima de 48 meses	35	1

8. DOS RECURSOS

8.1 - Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 4 deste edital, será facultado ao candidato interpor recurso administrativo por meio do endereço eletrônico: **ead@utfpr.edu.br**. A mensagem deverá ser enviada dentro do período estipulado e, obrigatoriamente, conter no campo "assunto" a seguinte identificação: **"Recurso Edital 22/2025 - PROFESSOR FORMADOR - LCOMP - UAB - Nome Completo do Candidato"**.

8.2 - O recurso deverá ser formulado de forma individual, devidamente fundamentado, com a exposição clara dos fatos e dos fundamentos que o embasam.

8.2.1 - Recursos protocolados fora do prazo regulamentar serão automaticamente desconsiderados, não sendo objeto de análise.

8.3 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e de observância comum a todos os candidatos, não sendo admitidas exceções.

8.4 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo nas hipóteses em que reste demonstrado, de forma inequívoca, o risco de prejuízo irreparável ao candidato, o que deverá ser devidamente comprovado.

8.5 - Fica expressamente vedada a solicitação de revisão de decisão sobre recurso já analisado, sendo a decisão final irreversível nesta instância administrativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A constatação de inexatidões nas declarações prestadas, a apresentação de documentação irregular ou qualquer outra irregularidade verificada durante ou após o processo seletivo implicará na imediata eliminação do(a) candidato(a), com a consequente anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2 - Todas as informações, convocações, resultados, comunicados e demais avisos relativos ao processo de seleção serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico: <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>.

9.3 - O não cumprimento, pelo(a) selecionado(a), das atividades inerentes à função acarretará seu desligamento imediato do curso.

9.4 - A constituição da Comissão Examinadora será de responsabilidade da Direção-Geral do campus proponente do curso.

9.5 - O(a) Professor(a) Formador(a) que não cumprir adequadamente com suas atribuições poderá ser substituído(a), a qualquer tempo, pelo(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação, desde que apto(a), respeitando-se rigorosamente a sequência estabelecida no resultado do processo seletivo.

9.6 - A concessão da bolsa poderá ser cancelada nos casos de omissão quanto à ocorrência de incompatibilidade superveniente ou de descumprimento da legislação vigente aplicável ao pagamento de bolsas no âmbito do Sistema

UAB.

9.7 - O cancelamento da bolsa implicará na obrigação, por parte do(a) bolsista, de restituir à CAPES os valores recebidos indevidamente, nos termos da legislação federal pertinente.

9.8 - Ao efetuarem sua inscrição neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) declaram, tacitamente, estar de acordo com todas as disposições contidas neste Edital.

9.9 - O presente processo seletivo terá validade de cinco (05) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final.

9.10 - Os casos omissos neste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Examinadora.

9.11 - As eventuais controvérsias oriundas deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, serão dirimidas no foro da Justiça Federal correspondente ao campus proponente do curso.

Medianeira, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Marcelo Souza Motta
Coordenador Adjunto UAB/UTFPR

Prof. Cesar Alfredo Cardoso
Coordenador Geral UAB/UTFPR

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
NOME
Cargo da autoridade UAB

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, COORDENADOR(A) GERAL**, em (at) 18/12/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, Coordenador(a)-Adjunto(a)**, em (at) 19/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5433934** e o código CRC (and the CRC code) **66CBB412**.

Referência: Processo nº 23064.021691/2024-11

SEI nº 5433934

SEÇÃO DE ANEXO 1
SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA

SEÇÃO DE ANEXO 2
SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA

SEÇÃO DE ANEXO 3
SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA

SEÇÃO DE ANEXO 4
SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA